



RESOLUÇÃO Nº 136

DE 12 DE JULHO DE 1977

Ementa: Revoga a Resolução nº 25, de 29.11.63.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “g” do artigo 6º, da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a manifestação do LXXIII Plenário, reunido em 12 de Julho de 1977, na cidade de Fortaleza (CE), de que não se comporta a inscrição de responsáveis por Socorros Farmacêuticos nos Conselhos Regionais de Farmácia,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 25, de 29 de novembro de 1963.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 12 de Julho de 1977.

PROF. EVALDO DE OLIVEIRA
Presidente